



TERMO DE REFERÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias, 2828, Bairro Centro, neste Município, CEP 89670-000, torna público a Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e dos Decretos Municipais, segundo as condições estabelecidas no presente documento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

I – DO OBJETO

Contratação de especialista para orientação, capacitação e abordagem sobre conscientização do autismo aos profissionais da saúde, nos locais e data à definir pela Secretaria de Saúde de Catanduvas – SC

II – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa:

A semana da Conscientização sobre o Autismo é uma oportunidade para combater o preconceito e estigmas contra as pessoas com autismo. O Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo é celebrado em 02 de abril.

Objetivos:

- Promover conhecimento sobre o autismo;
- Informar a população sobre o autismo e como lidar com o transtorno;
- Reduzir a discriminação e o preconceito contra as pessoas com autismo;
- Ressaltar a necessidade de novos programas de apoio às pessoas com autismo;

O mês de abril é conhecido como 'Abril Azul', em referência à data de 02 de abril. No Brasil, o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo foi instituído em 2018 pela lei 13.652/2018.

Entre os direitos das pessoas com autismo estão: diagnóstico precoce, inclusão escolar, direito de exercer uma profissão, tratamento multidisciplinar, obrigatoriedade dos planos de saúde.

Por isso, a importância da realização de eventos com capacitação, esclarecimentos, conscientização e inclusão sobre o tema abordado profissionais de saúde com a profissional especialista com formação na área técnica especial e com procedência de trabalhos realizados para tal abordagem e capacitação aos profissionais da saúde.

Fundamentação:

A contratação se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa contratada deverá ser realizada em conformidade com a



legislação, conforme melhor proposta e documentação apresentada pelo contratado.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, conforme preços praticados em órgãos semelhantes e orçamentos colhidos.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
1.500.1002.0002.000000	12/2025	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Ato constitutivo

- Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição **Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)**, se pessoa jurídica, atualizado;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**

- Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Declarações:

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de



Catanduvas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

VIII) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

IX) bem como não possui parentesco até o terceiro grau civil (consangüíneo ou afim) da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e/ou dos membros, efetivos e suplentes, da comissão de contratação do município de Catanduvas/SC.

Quanto a HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

Registro ou inscrição na entidade profissional competente

VII- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

A licitante vencedora deverá fornecer/executar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas-SC, Rua Duque de Caxias, 2828, Centro de Catanduvas – SC, inscrito no CNPJ nº 10.391.817/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do Processo Licitatório.

A execução do objeto será no dia 03 de abril de 2025 com duração de 08 horas, com os horários 8 horas às 12 horas e 13h30 às 17h30), nos locais indicados pela secretaria demandante.

VIII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Descrição	Qtde.	Unidade	Valor (unidade)	Valor Total
Contratação de especialista para orientação, capacitação e abordagem sobre conscientização do autismo aos profissionais da saúde, nos locais e data a definir pela Secretaria de Saúde de Catanduvas	01	apresentação	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00



<p>– SC Tema: Atendimento a clientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) Público Alvo: Profissionais da Saúde Data: 03/04/2025 Duração: 8h (8h às 12h e 13h30 às 17h30) Local da Palestra: A definir pelo Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas/SC</p> <p>TEMÁTICAS SUGERIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transtorno do Espectro Autista (TEA), sinais, sintomas e critérios diagnósticos;• Prevalência de Austimo x Aumento dos casos; Níveis de gravidade, comorbidades Equipe de multiprofissional, de apoio e importância da intervenção precoce; Testes e instrumentos de rastreamento;• Inflexibilidade Cognitiva; Neuroplasticidade e o cérebro no TEA;• Uso de medicações no tratamento; Metodologias de intervenção; Transtorno do Processamento Sensorial (TPS); <p>Dificuldades alimentares; Birras e crises, e comportamentos autolesivos; Rotinas e Suportes Visuais</p>				
TOTAL				R\$ 2.400,00

IX – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

X – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto com suas características técnicas e profissionais em conformidade com a legislação e com as especificações do objeto;
Deverá cumprir a quantidade de horas conforme o termo de referência e nos locais



determinados pela secretaria demandante, não tendo quantidade mínima de participantes.

Cumprir fielmente todos os requisitos habilitatórios para firmamento e execução da contratação.

Toda responsabilidade fiscal/trabalhista/financeira estão incluídas no preço, assim como demais honorações que assim obtiver em consonância a execução do objeto.

X – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A secretaria demandante fornecerá local e equipamentos para serem utilizados durante o evento, sendo de responsabilidade à contratada qualquer dano causado pelo mau uso das benfeitorias e equipamentos pela mesma.

Fornecer condições mínimas para a execução do objeto pela contratante (local, limpeza, organização...)

XI – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO

A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor(a) Luiz Fernando Barbosa de Oliveira – Diretor.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Catanduvas/SC, 24 de março de 2025

VANESSA CRISTINE FUNEZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE